



Protocolo: 21058/2021-2

Portaria Normativa Nº 68, de 21 de setembro de 2021.

Institui, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Comissão Técnica responsável pela realização de estudos e elaboração de proposta de normativo regulamentador da contratação de serviços de limpeza pública de varrição de vias pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20 incisos I e XXIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e:

CONSIDERANDO o resultado da fiscalização realizada pelo TCEES, na modalidade Levantamento, constante do Processo TC 15.248/2019, cujo objetivo foi conhecer os elementos técnicos utilizados para contratação de serviços de varrição de vias públicas em Municípios do Estado Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o Acórdão 1409/2020-1, proferido pelo Plenário nos autos do Processo TC 15248/2019-4, determina à Secretaria Geral de Controle Externo – SEGEX que constitua comissão técnica com vistas a aprimorar a elaboração do ato normativo destinado à contratação de serviços de varrição pública;

CONSIDERANDO que, apesar de um serviço simples, possui o condão de ter vários modelos de execução que não possuem tratamento técnico adequado, carecendo de objetivos de economicidade de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Levantamento, constante do Processo TC 15.248/2019, teve como conclusão, em seu Apêndice 426/2019, os parâmetros para embasamento de proposição de instrução normativa para a contratação e fiscalização destes serviços;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

CONSIDERANDO a pertinência de se fortalecerem as relações intra e interinstitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para realização de estudos e apresentação de proposta de instrução normativa, visando aprimorar a regulamentação, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, da contratação de serviços de limpeza pública, especificamente, varrição de vias públicas, composta pelos seguintes servidores:

I – Dilmar Garcia Macedo – matrícula 203.596;

II – Flávia Holz Meirelles Pereira – matrícula 203.528;

III – Marcelo Lima Fedeszen – matrícula 202.865;

IV – Marcos Martinelli – matrícula 203.179;

V – Murilo Costa Moreira – matrícula 203.524;

VI – Marcos Correa Martins Junior – matrícula 203.921.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcos Martinelli para coordenar a Comissão.

Art. 3º As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo, em caráter de urgência reconhecida pelo coordenador, ser convocada de forma excepcional em menor prazo, com a divulgação da pauta.

Art. 4º. O resultado dos trabalhos deverá ser apresentado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante prévia e fundamentada solicitação da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913